

## **DIREITOS E DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**

O(s) autor(es) da composição premiada reconhecem à Câmara Municipal de Almada, o direito de poderem utilizá-la, sempre que estes o entendam, desde que o façam sem fins lucrativos, sem que por tais utilizações lhes seja devida qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.

## **DIVULGAÇÃO**

As composições concorrentes não poderão ser tornadas públicas antes da divulgação dos resultados do Concurso.

A divulgação dos resultados do Concurso será feita mediante informação dirigida pessoalmente a cada concorrente.

Caso sejam efectuados, por iniciativa da Câmara Municipal de Almada, espectáculos, transmissões televisivas, anúncios ou programas, que integrem a composição premiada, deverá incluir-se os nomes dos autores.

## **DEVOLUÇÃO DAS COMPOSIÇÕES**

As composições não premiadas, serão após a data da reunião do Júri abertos os envelopes com a identificação dos concorrentes e devolvidas pelo correio. A identificação dos mesmos passará a constar da nossa base de dados para envio de regulamentos de concursos futuros.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As decisões do Júri são soberanas, não havendo direito a recurso.

Os concorrentes participantes obrigam-se a aceitar as normas do presente Regulamento.

Os casos omissos nestas Normas serão apreciados e resolvidos pelo júri.

**A**  
**ALMADA**  
**CULTURA**

**CONCURSO**  
**GRANDE**  
**MARCHA**  
**DE**  
**ALMADA**  
**2012**

**AUTORES**  
**E COMPOSITORES**

# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## FINALIDADE

O concurso Grande Marcha de Almada 2012 é uma iniciativa da Câmara Municipal de Almada e insere-se no contexto das Festas de Almada.

Destina-se a promover a criação artística e incentivar a participação dos compositores musicais e literários.

A composição vencedora será apresentada e interpretada pelas marchas participantes nos Desfiles das Marchas Populares de Almada 2012.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar no presente Concurso, individual ou colectivamente, todos os compositores e autores residentes em território nacional, cuja candidatura respeite o disposto nas presentes Normas.

Aceitam-se candidaturas colectivas, nomeadamente de associações, desde que indicados o(s) autor(es) da música e da letra.

O(s) compositor(es) e autor(es) poderão concorrer com mais do que uma composição, utilizando pseudónimos diferentes e entrega das composições em envelopes separados.

## REQUISITOS ESSENCIAIS

As composições a concurso (música e letra) deverão ser, obrigatoriamente, inéditas.

A letra das composições a concurso deverá fazer referência obrigatória a "Almada" e "S. João".

As composições concorrentes deverão ter a duração máxima de 4 (quatro) minutos.

## APRESENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

Apenas se aceitam a concurso as candidaturas que sejam entregues em envelope devidamente fechado e contendo obrigatoriamente:

a) Partitura para canto e piano, devendo a letra ser enquadrada no texto musical e o acompanhamento obedecer ao tipo de marcha popular;

b) A letra em separado, escrita de forma legível.

c) Um exemplar da composição concorrente gravada em CD, com instrumento(s) e voz(es).

Todos os elementos solicitados nas alíneas anteriores deverão ser identificados, unicamente com o pseudónimo.

## ENTREGA DAS COMPOSIÇÕES

No sobrescrito, apenas será mencionado o seguinte: "Concurso Grande Marcha de Almada 2012", acrescido do pseudónimo adoptado pelo(s) concorrente(s).

Dentro do envelope referido no ponto anterior, deverá ser colocado outro, contendo, no exterior, o pseudónimo dos concorrentes e, no interior, a identificação dos mesmos, designadamente:

· os nomes completos, Cópia do Bilhete de Identidade, do(s) Compositor(es) e autor(es) da composição concorrente, residência, número de telefone e e-mail.

No caso de entrega de composições colectivas ou em parceria, o(s) autor(es) da composição deverão informar em nome de quem deverá ser atribuído o montante relativo ao prémio, caso venham a ser seleccionados.

As composições poderão ser entregues até às 17h30m do dia 31 de Março de 2012, na Divisão de Acção Sociocultural, Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5 – 2800-035 Almada

No caso das composições enviadas pelo correio, estas devem ser dirigidas à Divisão de Acção Sociocultural, Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5 – 2800-035 Almada, sendo consideradas dentro do prazo limite aquelas que tiverem como data do aviso de recepção ou do carimbo dos CTT o dia 31 de Março de 2012.

## NOMEAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

O júri da Grande Marcha de Almada 2012 é nomeado pela Câmara Municipal de Almada e é composto por personalidades de reconhecido mérito na área cultural e musical.

Cabe ao júri a definição das condições de funcionamento do mesmo e dos critérios a adoptar na avaliação das composições concorrentes, os quais constarão em acta.

É vedada a participação no júri aos autores de músicas e letra das composições concorrentes.

Esta restrição é extensiva aos funcionários da Câmara Municipal que dêem apoio ao júri na apreciação e classificação das composições.

## EXCLUSÃO DO CONCURSO

Serão excluídas as candidaturas que não observem o disposto nas presentes Normas.

## PRÉMIO

À composição vencedora deste concurso será atribuído um prémio pecuniário de €3.000 (Três Mil Euros).

O júri reserva-se no direito de não atribuir o prémio se considerar que as composições não apresentam a qualidade mínima necessária à dignidade deste prémio.

O prémio será divulgado e entregue em data a anunciar.

## OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

O vencedor fica obrigado, num prazo máximo de 15 dias após ser notificado de que lhe foi atribuído o prémio em causa, a:

Entregar em separado a(s) partitura(s) para 1 clarinete, 1 saxofone alto, 1 contrabaixo, 1 trombone, 2 trompetes, 1 bombardino e 1 caixa.